



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/12/2016

DECRETO Nº. 10.836. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 5.937.232,60 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de dezembro de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.836				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo Municipal de Saúde - FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
07.01.12.361.5011.2014	3.3.90.32	03		1.803.158,00
07.01.12.361.5011.2014	3.3.90.32	00	1.803.158,00	
07.01.12.361.5011.2014	3.3.90.39	03		1.539.122,60
07.01.12.361.5011.2014	3.3.90.39	00	1.539.122,60	
07.01.28.271.5003.7002	3.1.91.13	03		2.200.000,00
14.01.08.244.5072.1058	3.3.90.39	16	1.124.763,75	
07.01.12.361.5011.1005	4.4.90.51	00	1.075.236,25	
31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	22		350.000,00
31.01.10.302.5067.1038	4.4.90.51	22		44.952,00
31.01.10.301.5066.2099	4.4.90.51	00	350.000,00	
17.03.18.541.5085.2143	3.3.90.39	00	41.999,97	
10.02.13.392.5015.1006	3.3.90.92	00	2.952,03	
Total			5.937.232,60	5.937.232,60

A Comissão de Seleção do Edital Nº 001/2013, publicado no ZM Notícias em 06 de Abril de 2013, conforme autorizado pela Lei nº 4.234, publicada no ZM Notícias de 15/01/2013, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o item 5 (5.3) e item 6 (6.2)

do mesmo Edital, torna público o que se segue:

SUBSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
RODRIGO NOLASCO BACELLAR PEIXOTO	ODONTOLOGO PSF
LUCIANO DE OLIVEIRA	AG SERV TEC DIVERSOS

SELEÇÃO	FUNÇÃO
RODRIGO CARVAS FARIAS DE CASTRO	ODONTOLOGO PSF
THAIS CANUTO DA SILVA	AG SERV TEC DIVERSOS

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverá apresentar as documentações indicadas no item 7. Convocação (7.1, 7.2, 7.3) do Edital de Seleção 001/2013, nos dias 29 de Dezembro de 2016, na Sede da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), à Rua Drº Barros Junior, nº 385, Bairro: Centro - Nova Iguaçu de 09:00 às 16:00.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (uma) cópia:

- Diploma de conclusão com habilitação para a vaga pretendida ou Certidão de Conclusão de Curso;
- Declaração de experiência profissional em papel timbrado e/ou Carteira de Trabalho;
- Não ter sofrido a penalidade de demissão “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta;
- Comprovante de carga horária do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde atualizado (Base Nacional);
- RG e CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de saúde física e mental;

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item 7.1. será eliminado do processo seletivo.

1.3 As declarações ou certidões apresentadas deverão ser originais, respeitando a data de expedição não superior a 01 (um) ano, para as certidões, e não superior a 30 (trinta) dias, no caso das declarações.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O não cumprimento de qualquer solicitação constante no item 7. Convocação (7.1, 7.2, 7.3) do Edital de Seleção 001/2013 torna o candidato eliminado do processo seletivo.

Comissão de Seleção

CARLA MIRANDA FERREIRA MOREIRA
FRANCISCO CARLOS DE LIMA VASCONCELOS; e
ALEXANDRE VICTORINO DE OLIVEIRA.

Nova Iguaçu, 27 de Dezembro de 2016.

Nelson Roberto Bornier de Oliveira
Prefeito